



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>09 / 12 /2025</u>
Data: <u>09 / 12 /2025</u>	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> (<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO (<input type="checkbox"/>) REPROVADO </div> <div style="text-align: right;">Visto Secretário:</div> 

**PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 32/2025**

À Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA								
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor	
0003	Operações Especiais							
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	30.000,00	
								FISCAL 30.000,00
								SEGURIDADE SOCIAL 0,00
								TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 30.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Norte de Mato Grosso (CNPJ 07.588.711/0001-78), voltados à contratação de serviços diagnósticos para identificação e avaliação de Transtorno do Espectro Autista (TEA), e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma Sala Sensorial para atendimento de pessoas com TEA no âmbito da rede pública de saúde.

O investimento em serviços diagnósticos contribuirá para agilizar o diagnóstico precoce e garantir atendimento especializado e contínuo a crianças e adolescentes da região, promovendo inclusão social, acompanhamento terapêutico adequado e melhoria da qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias. Paralelamente, a estruturação da Sala Sensorial é fundamental para ampliar a capacidade de oferta de intervenções adequadas, seguras e baseadas em estímulos sensoriais controlados, auxiliando na regulação emocional, no desenvolvimento cognitivo e na melhoria do comportamento adaptativo. Diante da crescente demanda relacionada ao TEA, a presente emenda fortalece a rede de cuidados, qualifica o trabalho das equipes multiprofissionais e se alinha às diretrizes do SUS e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Diamantino/MT, 1 de dezembro de 2025.


Michele Cristina Carrasco Mauriz

Vereadora - União